

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 05 DE JUNHO DE 1989

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 219/89

A Mesa da Câmara Municipal de Ponto Feliz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pelo artigo 2º da Resolução nº 219/89, que constitui Comissão Especial de Inquérito.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ponto Feliz, em 05 de junho de 1989.

Antonio Augusto Alcala

Antonio Augusto Alcala
Presidente

Eliete Lisboa Pontelli

Eliete Lisboa Pontelli
1ª Secretária

Marcos Antônio de Oliveira

Marcos Antônio de Oliveira
2ª Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 06 de junho de 1989

Benedito Moises Procu

Benedito Moises Procu
Diretor Técnico